

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DAS EMENTAS DOS COMPONENTES CURRICULARES DA FORMAÇÃO GERAL

1. Formação Geral da UFSB

A Formação Geral foi concebida como parte primordial da arquitetura curricular da UFSB, correspondendo ao momento inicial de ingresso na Universidade. A atual disposição mantém esse atributo por considerar vital que o reconhecimento da Universidade, para os/as ingressantes, se dê por meio de noções amplas daquilo que a caracteriza.

Configura-se, assim, um currículo comum a todos os cursos, totalizando 420 horas, sendo que a maioria dos Componentes Curriculares (CC) deve ser ofertada no primeiro período, compreendendo 300 horas, e nos períodos seguintes, compreendendo 120 horas.

A Formação Geral deve constar na matriz curricular de todos os cursos de graduação da UFSB como obrigatória. Assim, nenhum curso poderá optar por apenas alguns dos eixos ou CCs da Formação Geral, devendo ofertá-la em sua integralidade.

Como está especificado nos arts. 6° e 7° da Resolução n. 10/2020, que dispõe sobre a Formação Geral, esta é constituída por CCs nos seguintes eixos, com as respectivas cargas horárias e créditos:

- I Artes e Humanidades na Formação Cidadã (120 horas/08 créditos);
- II Ciências na Formação Cidadã (60 horas/04 créditos);
- III Matemática e Computação (90 horas/06 créditos);
- IV Produções textuais acadêmicas (90 horas/06 créditos);
- V Línguas Estrangeiras (60 horas/04 créditos).



2. Grupos de trabalho

Para a elaboração dos CCs, a Progeac emitirá portaria dos Grupos de Trabalho (GT), na qual estas Diretrizes vão acompanhadas, constituídos pelos coordenadores/as dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) dos cursos de graduação de cada campus, divididos por eixos.

São divididos de acordo com os Eixos, perfazendo a seguinte constituição inicial:

GT Eixo Artes e Humanidades na Formação Cidadã:

- ✓ Coordenadores/as dos NDEs de BI e LI em Artes dos três campi, Artes do
 Corpo em Cena, Som, imagem e movimento;
- ✓ Coordenadores/as dos NDEs do BI em Humanidades e da LI em Ciências Humanas e Sociais e suas tecnologias dos três campi, Antropologia, Direito e História.

GT Eixo Ciências na Formação Cidadã:

- ✓ coordenadores/as dos NDEs do BI em Ciências, LI em Ciências da Natureza e suas tecnologias, BI em Saúde dos três *campi*;
- ✓ coordenadores/as dos NDEs de Medicina, Psicologia, Biologia e Oceanologia.

GT Eixo Matemática e Computação:

- ✓ coordenadores/as dos NDEs do BI em Ciências, LI em Matemática e Computação e suas tecnologias;
- ✓ coordenadores/as dos NDEs de Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Ambiental e da Sustentabilidade, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Transportes e Logística.

GT Eixos Produções textuais acadêmicas e Línguas Estrangeiras:

✓ coordenadores/as dos NDEs da LI em Linguagens e suas tecnologias.

No caso do último, o GT, na primeira reunião, poderá subdividir os trabalhos para a elaboração dos CCs, inclusive com convites feitos a especialistas da respectiva área/eixo, devendo comunicar a Progeac para emissão de nova portaria.

Os outros GTs também podem convidar outros/as professores, caso julguem necessário. Porém, a representação do NDE de cada curso deve ser mantida.



Caso haja algum/a coordenador/a de NDE que não possa participar do GT, o Núcleo deverá indicar o membro representante e comunicar a Progeac para reconstituição da portaria.

Tais ações deverão ser feitas na primeira reunião, assim como se deverá escolher entre os membros do GT um/a coordenador/a (e seu/sua suplente), que terá a função de dar andamento aos trabalhos, sendo responsável pela chamada das reuniões e a garantia da participação da coletividade na elaboração dos CCs.

Os GTs para a elaboração das ementas dos CCs da Formação Geral são intercampi e possuem caráter **temporário**, não devendo ser confundidos com a proposição de um GT permanente com representantes de todos os eixos que compõem a FG, em **cada** *campus*, que será feita posteriormente, objetivando promover debates para a constante avaliação dos objetivos da FG constantes na resolução. Com isso, um dos objetivos principais é que cada *campus*, nos limites impostos pelas ementas dos CCs, constitua a identidade de sua Formação Geral, levando em consideração os cursos e seu corpo docente.

3. Elaboração das ementas dos CCs por eixos

Os GTs elaborarão até quatro CCs dos eixos sob sua responsabilidade, conforme está disposto no art. 11 da Resolução n. 10/2020:

Art. 11. Poderão ser ofertados, simultaneamente, até quatro Componentes Curriculares em cada eixo, sendo que a/s Unidade/s acadêmica/s responsável/is pelo eixo deve/m escolher, a cada período, os CCs a serem ofertados.

Os GTs devem criar única e exclusivamente as ementas dos CCs do eixo sob sua responsabilidade, não sendo de sua competência a elaboração dos Planos de Ensino-Aprendizagem.

Os GTs não são obrigados a elaborar os quatro CCs em cada eixo, mas recomenda-se que se constitua um rol de CCs por eixo, considerando, sobretudo, a abrangência de temas a serem tratados no Eixo sob sua responsabilidade e as diferenças de cada *campus*, que, assim, poderão escolher para oferta aqueles que tiverem mais proximidade com o perfil de seus cursos/docentes.



Com quatro CCs por eixos, a oferta dos CCs pelas Unidades Acadêmicas será facilitada, pois haverá um número maior de docentes com formação para ministrá-los. Sendo assim, a criação das ementas, deverá levar em conta: i) abrangência da formação/conhecimento do eixo projetado; ii) perfil dos cursos de cada campus, iii) quadro de docentes.

4. Linhas gerais para a elaboração das ementas dos CCs

A Formação Geral não se norteia pela especificação de conteúdos disciplinares, mas por processos educativos que possibilitem a construção do pensamento criativo e crítico. Não estando restrita à criação de apenas um CC, a área poderá apresentar perspectivas distintas de como se dá a construção de pensamento em seu campo de saber específico, determinando, aí, sim, variados conteúdos, distribuídos em CCs diferentes.

É primordial que o/a estudante, no momento em que faz a transição da educação básica para o ensino superior, reconheça a Universidade "como espaço heterogêneo de compartilhamento de saberes que têm como princípio a interação dialógica, criativa e crítica", como está posto no art. 2º da Resolução n. 10/2020, e esse reconhecimento não se dará de modo adequado se o/a estudante restringir-se ao seu campo de interesse. A abrangência de campos de saberes é um dos princípios mais consolidados de qualquer Formação Geral.

A Universidade deve garantir que, independentemente do curso escolhido, de sua área de concentração, o/a estudante constitua um pensamento crítico que subsidie a aquisição de seus conhecimentos, pois não se trata apenas de adquiri-los, mas de saber as razões, os usos e as necessidades dos conhecimentos existentes no mundo e que vão sempre muito além daqueles que, inicialmente, se imagina dever conhecer.

Assim, a Formação Geral deve agrupar um conjunto de saberes não sobre determinada área, ou sobre determinado curso, mas, sim, sobre os modos de constituição dos saberes das áreas que constituem o saber acadêmico em suas diversas variantes.

Na composição das ementas, é necessário que cada área contemple o (re)conhecimento de seu escopo de saberes, **considerando o que está disposto nos arts. 2º a 5º da Resolução n. 10/2020**, a saber:

Art. 2º A Formação Geral é um currículo comum aos cursos da UFSB composto por



Componentes Curriculares obrigatórios que visam auxiliar na transição da educação básica para o ensino superior a partir do reconhecimento da Universidade como espaço heterogêneo de compartilhamento de saberes que têm como princípio a interação dialógica, criativa e crítica.

Art. 3º A Formação Geral objetiva preparar o/a estudante para a vivência acadêmica e cidadã, com ênfase na complexidade das relações entre ciência, tecnologia e sociedade; no aprimoramento de práticas contemporâneas de interação; e no reconhecimento da importância da arte e da cultura na constituição dos sujeitos.

Art. 4º Os Componentes Curriculares da Formação Geral devem primar pelo conteúdo interdisciplinar, constituindo um campo de saberes que auxilie no entendimento do modelo da Universidade e na formação integral do/a estudante.

Parágrafo único. Concebe-se um campo de saber, tal qual especificado pelo Ministério da Educação, como um recorte específico de uma área do conhecimento ou a articulação de elementos de uma ou mais áreas.

Art. 5º Os objetivos de aprendizagem dos eixos que formam os campos de saberes devem primar pelo letramento, com ênfase na construção de um arcabouço conceitual e prático que possibilite o domínio de conhecimentos considerados fundamentais para auxiliar o/a estudante a superar dificuldades no seu percurso formativo na educação básica e a promover melhor desempenho acadêmico no ensino superior.

É primordial que, na elaboração dos CCs, o disposto nesses artigos seja considerado, para que a Formação Geral, em sua totalidade, institua um campo de saberes interdisciplinares, de modo que, mais do que confirmar a sua multidisciplinaridade, estabeleça uma rede em que cada eixo apresente sua intersecção com outros, rompendo a lógica da unidade disciplinar.

Em outras palavras, na criação das ementas, na medida do possível e dos objetivos explicitados de cada eixo, deve-se considerar um dos preceitos básicos da interdisciplinaridade: constituir um campo de saber em que uma disciplina se mescla com outras, apresentando a área a partir do que esta concebe como conhecimento em sua relação com as práticas humanas.

É importante frisar que não se trata de um CC de iniciação às áreas, embora seja primordial considerar o art. 5º da Resolução, o qual garantirá que cada eixo se constitua de CCs que levem em conta a necessidade de letramento para suprir dificuldades no processo formativo do/a estudante na educação básica.

Ressalte-se que um dos problemas das matrizes curriculares de boa parte dos cursos da UFSB advém da ausência de CCs de introdução às áreas de conhecimento dos cursos, com CCs demasiadamente especializados e complexos, mais afins a currículos de pós-graduação do



que propriamente de graduação. Porém essa ausência deve ser suprida quando da reformulação geral da matriz curricular dos cursos, possibilitada pela diminuição da carga horária da Formação Geral, com a inserção de CCs dessa natureza na oferta específica de cada um dos cursos, a partir do segundo período de ingresso do/a estudante.

Em suma, para que cumpra seus objetivos, a Formação Geral deve primar pela "articulação de elementos de uma ou mais áreas", proporcionando o exame de questões práticas do mundo contemporâneo e a identificação de soluções advindas da maneira como os diferentes campos de saberes abordam os problemas da sociedade. São inúmeras as formas para que essa articulação se concretize, das mais simples às mais elaboradas, cabendo a cada GT apresentar a sua proposta, que será debatida em Jornada de Trabalho com os GTs de todos os eixos, pela equipe da Progeac e submetida à apreciação da Câmara de Graduação.

Nas ementas, devem constar: carga horária (60h), modalidade (componente curricular), natureza (obrigatório), pré-requisito (nenhum), ementa, bibliografia básica, bibliografia complementar. Quanto à bibliografia, recomenda-se listar três títulos de bibliografia básica e cinco títulos de bibliografia complementar, de preferência com referências recentes. Lembrar, ainda, que toda a bibliografia contida no PPC deve ser adquirida pela universidade e disponibilizada (de forma virtual ou física) nas bibliotecas dos *campi*.

Ainda em relação à criação das ementas, é importante lembrar que uma ementa não destaca a metodologia a ser desenvolvida na ministração de determinado CC. Essa metodologia deve estar especificada no Plano de Ensino-Aprendizagem (PEA), de modo que esse é um trabalho posterior à elaboração das ementas. O que uma ementa pode e deve conter são os seus princípios e concepções, que deverão ser desenvolvidos nos PEA.

No que se refere ao aspecto interdisciplinar, a título de exemplo, destacamos um CC da matriz curricular de um curso da UFSB, ofertado por uma área, mas visivelmente interdisciplinar:

COMPONENTE CURRICULAR	EMENTA
Literartes	A relação interdisciplinar da literatura com outras linguagens: artes visuais, cinema, teatro, dança.



Neste caso, a ementa já indica a interdisciplinaridade no título, quando reúne duas áreas disciplinares (literatura e artes), e em sua ementa, quando especifica que o conteúdo a ser desenvolvido é "a relação interdisciplinar" da literatura com "subáreas" que estão no interior da área de artes (artes visuais, cinema, teatro, dança). Desse modo, a ementa cumpre a função de apresentar as principais características do CC a ser ministrado, independentemente de como cada docente, ou equipe, ou *campus* constituirão o PEA.

Tanto a primeira resolução que dispõe sobre a Formação Geral (Resolução n. 20/2015) como a segunda (Resolução n. 22/2017) configuram uma Formação mais multidisciplinar do que interdisciplinar. Na primeira, os CCs optativos dos Campos de saberes e das Oficinas de Textos são definidos por áreas disciplinares: Oficinas de textos e Campo dos saberes e práticas em Artes, Ciências, Humanidades, Educação e Saúde. Também os CCs obrigatórios apresentam uma disposição disciplinar que, na segunda resolução, possibilitou a sua distribuição em blocos temáticos disciplinares: Bloco Temático (BT) vocacional e de afiliação, formado pelos CCs dos Campos de saberes disciplinares: Artes, Ciências, Humanidades, Educação e Saúde; BT de Linguagem Humanística, formado pelos CCs da área de Humanidade; BT de Linguagem Artística, onde está o CC ligado à área de Artes; BT de Linguagem Matemática e Científica, formado pelos CCs da área da Matemática; BT de Linguagem, Território e Sociedade, ligado à área de Linguagens.

O art. 4º da minuta de resolução, ao dispor que "[o]s Componentes Curriculares da Formação Geral devem primar pelo conteúdo interdisciplinar", objetiva que a nova configuração da Formação Geral ultrapasse a constituição multidisciplinar que também lhe é característica, uma vez que se entende que reunir várias disciplinas em determinado campo de saber (seja na Formação Geral, seja em um Bacharelado ou Licenciatura) não lhe confere um caráter interdisciplinar, mas, sim, multidisciplinar. Para que a interdisciplinaridade ocorra, deve-se seguir o princípio básico de relacionar os conteúdos de duas ou mais disciplinas, dando-lhes uma feição comum, na qual se reconhecem tanto as especificidades de cada uma como o que se transforma nessas especificidades por conta das associações interdisciplinares. Dito de outro modo, o que determina a interdisciplinaridade é a constituição do CC, e não a divisão em áreas ou mesmo o fato de o CC ser criado por docentes de áreas distintas.



5. Cronograma

ATIVIDADE	DATAS
Constituição dos Grupos de Trabalho para criação das ementas por meio de portaria	24 de agosto de 2020
Período para elaboração das ementas dos CCs da Formação Geral pelos Grupos de Trabalho	25 de agosto a 30 de outubro de 2030
Jornada de Trabalho com os GTs para apresentação e discussão sobre as ementas	23 de outubro de 2020
Envio das ementas para a PROGEAC pelos GTs	02 de novembro de 2020
Envio das ementas para Câmara de graduação pela PROGEAC	09 de novembro de 2020

As ementas dos CCs deverão ser enviadas por meio do e-mail: deaprogeac@ufsb.edu.br

6. Disposições finais

A Progeac terá a incumbência de realizar reuniões iniciais com os GTs para explicitação dos preceitos contidos nestas Diretrizes.

A Progeac ficará responsável por organizar a Jornada de Trabalho para debater os princípios básicos propostos para cada eixo.

Quaisquer dúvidas podem ser elucidadas por meio do e-mail: deaprogeac@ufsb.edu.br

Itabuna, 24 de agosto de 2020.

Elaboração:

Milena Magalhães

Equipe da DEA/PROGEAC